



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 83/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.033304/2023-66

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão – UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto de Pesquisa Desenvolvimento de unidade piloto de produção e certificação de bioativos da Amazônia Maranhense.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/001-12, representada neste ato por sua Diretora Presidente, EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto (fls. 01-15) da **Professora Mikele Candida Sousa de Sant'Anna**, Coordenadora do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da **Projeto de Pesquisa Desenvolvimento de unidade piloto de produção e certificação de bioativos da Amazônia Maranhense.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 371.682 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 37/2023 , firmado entre esta UFMA e o Ministério da Pesca e Aquicultura.**

CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto de Pesquisa Desenvolvimento de unidade piloto de produção e certificação de bioativos da Amazônia Maranhense**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais: Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenadora **Professora Mikele Candida Sousa de Sant'Anna**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21 , 8.958/94 e Decreto 7423/2010 , em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) Contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação

exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 03/12/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 17/04/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0977941** e o código CRC **5E2E3AC1**.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS

Órgão / Entidade Proponente Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão			CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28			Bairro Renascença I	
Cidade SÃO LUÍS	UF MA	CEP 65.075-230	DDD/Telefone	E.A.
Responsável pela Instituição Evangelina Maria Martins Noronha			CPF [REDACTED]	
RG/Órgão Exp. [REDACTED]		Cargo Diretora Presidente	Matrícula	
Endereço [REDACTED]			[REDACTED]	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Desenvolvimento da produção e certificação de bioativos da Amazônia Maranhense. Desenvolvimento de protocolo de comercialização de resíduos da pesca amarela a partir da pesca artesanal e certificação de bioativos da Amazônia Maranhense (FASE 4): Aproveitamento Integral do Pescado - Colágeno da Pescada Amarela.	Período de Vigência	
	Início Após publicação no D.O.U	Término 03/12/2025
Identificação do Objeto: Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto Desenvolvimento da produção e certificação de bioativos da Amazônia Maranhense (FASE 4): Aproveitamento Integral do Pescado - Colágeno da Pescada Amarela.		
Objetivos/Resultados Esperados Objetivo Geral Estabelecer metodologias para o desenvolvimento, inovação e tecnologia de produtos valor oriundos dos povos da pesca artesanal no Maranhão Objetivos Específicos 1. Promover e acompanhar a pesca extrativista sustentável em comunidades tradicionais, zoneando as matérias-primas e metodologias de aquisição e acondicionamento adequado; 2. Desenvolver metodologias de coleta para o aproveitamento integral de material residual oriundo do processamento do pescado oriundos da pesca artesanal;		

3. Capacitar os pescadores para a realização do beneficiamento adequado da bexiga natatória da pescada amarela, e do material residual (vísceras, olhos, etc.) como forma de agregação de renda;
4. Identificar as quantidades produzidas pelas famílias de pescadores;
5. Capacitar as comunidades com cursos de empreendedorismo; gestão de negócios comunitários, conservação ambiental, inclusão digital em negócios comunitários.
6. Estabelecer parcerias comerciais (criação de contratos de longo prazo para garantir um mercado estável para os extrativistas e para as empresas que precisam de perenidade de matéria-prima).
7. Promover a conscientização das empresas que contratem os serviços: sobre a importância do extrativismo sustentável e dos produtos obtidos de forma responsável. Isso pode ajudar a criar demanda por produtos sustentáveis e apoiar as comunidades extrativistas no reaproveitamento de material residual do pescado;
8. Organizar eventos para envolver os atores do setor de produção e comercialização.

Justificativa

A Amazônia Maranhense possui uma enorme biodiversidade, entretanto, não existem informações científicas detalhadas sobre toda essa riqueza, e nem políticas efetivas para o aproveitamento sustentável desses recursos e medidas de controle de preservação.

Segundo a FAO, estima-se que o Brasil deve registrar um crescimento de 104% na produção da pesca até 2025, o dobro da produção dos outros países da América Latina. Como consequência desse crescimento, pôde-se observar o aumento na geração de partes sólidas resultantes do processamento do pescado, estima-se que dois terços de todo pescado capturado se torna "resíduo", manifestando preocupações econômicas e ambientais, tornando a necessidade de reaproveitamento uma preocupação global (COPPOLA et al., 2021).

Devido a esse aumento, cresce a necessidade de aplicação dos resíduos para gerar renda. 70% de toda matéria-prima do pescado acaba por virar resíduo. Cabeça, pele, ossos e vísceras são fontes naturais de compostos orgânicos de onde pode-se extrair óleo, colágeno, ácido hialurônico, entre outros, os quais servem de insumo para as indústrias farmacêuticas, médicas, alimentares, dentre outros.

Nordeste surge no cenário nacional como um dos principais produtores das espécies de maior importância econômica, como a *Cynoscion acoupa* e a *Cynoscion leiarchus*. No estado do Maranhão, pescada amarela surge representando cerca de 10% da produção pesqueira do estado (ALMEIDA, 2009). Somente em 2020 o Brasil exportou 637 toneladas de bexiga natatória, gerando uma receita de 2,13 bilhões.

Diante desse cenário, a China desponta como um dos maiores consumidores de pescado e seus subprodutos, dentre eles a bexiga natatória. Em 2018, Hong Kong importou cerca de 3.882 toneladas de subprodutos do pescado e gerou uma receita de USD 394.009.00, desse total, 58% dos produtos eram provenientes de países como Brasil, Vietnã e Índia. A crescente demanda, principalmente pela bexiga natatória, no mercado chinês é devido a tentativa de substituição das barbatanas de tubarão pela bexiga, tanto na culinária, quanto na medicina (HO et SHEA, 2015). Culturalmente, acredita-se que a bexiga tenha propriedades curativas para diversas doenças, o que influencia no consumo de uma sopa à base do produto. Cientificamente, diversos estudos já comprovaram a aplicação do colágeno extraído da bexiga na biotecnologia, bioquímica, biomédica e farmácia, devido às suas características de biocompatibilidade, biodegradabilidade, antigenicidade e plasticidade. Sendo oriundo de organismos aquáticos, o colágeno em questão diminui a possibilidade de transmissão de zoonoses devido à distância ontogenética e não esbarra em restrições alimentares culturais e religiosas, além da facilidade de extração, biorreabsorvibilidade, resposta inflamatória mínima, baixo ponto de fusão, baixa viscosidade, boas propriedades hemostáticas; e, metabolicamente compatíveis (OLIVEIRA et al., 2021).

Por conseguinte, o Brasil em 2019 chegou a exportar, entre pescado e subprodutos, 6.543 toneladas, faturando USD 275 milhões (Sociedade Nacional de Agricultura, 2020); o Nordeste surge no cenário nacional como um dos principais produtores, principalmente por seus recursos pesqueiros serem compostos por essas espécies de maior importância econômica, como a *Cynoscion acoupa* (LACEPÈDE, 1801) e a *Cynoscion leiarchus* (CUVIER, 1830). No estado do Maranhão, estudos indicam a presença de uma alta densidade e biomassa na região da plataforma continental maranhense e apesar da predominância da pesca artesanal, a pescada amarela surge representando cerca de 10% da produção pesqueira do estado (ALMEIDA, 2009).

Em municípios como, Apicum-açu, o comércio de bexiga natatória das espécies citadas acima, vem ganhando espaço e alcançando valores altíssimos, podendo esses subprodutos serem comercializados secos ou frescos, sendo precificados através do seu tamanho: o tamanho G (grande) R\$2.000,00/kg, tamanho M (médio) R\$1.600/kg e tamanho P (pequeno) R\$1.300,00, tais valores sendo referentes à grude seca, para a grude fresca, aplica-se o valor de R\$900/kg. Também são encontradas sendo vendidas à unidade pelo valor de 10% do total do kg (MEDEIROS, 2019). Esses valores podem variar de município para município, mas dificilmente são encontrados fora dessa faixa de preço. Tal cenário abre precedente para o melhor aproveitamento dessa matéria-prima no estado do Maranhão, **onde a pesca artesanal e os POVOS são subvalorizados, apesar do alto valor de produção.**

Além do colágeno da bexiga natatória, inúmeras possibilidades de extração são possíveis, como por exemplo ácido hialurônico, a partir do humor vítreo. A aplicação de ácido hialurônico (AH) é atualmente o **2º procedimento mais realizado no Brasil**, atrás somente do Botox, alcançando **300 mil aplicações anuais. Os procedimentos envolvendo o AH variam entre R\$400 a R\$2.000,00 por sessão, com o preço médio por ml de AH a R\$700,00. As vísceras dessas espécies são ricas** em ácidos graxos com alto valor nutricional, como o eicosapentaenoico (C20:5 EPA), docosapentaenoico (C22:5 DPA) e docosahexaenoico (C22:6 DHA), que inclusive possui **atividade antimicrobiana**, combatendo, por exemplo, as bactérias *P. aeruginosa* (Gram-) e *S. aureus* (Gram+).

A utilização de peles, ossos e sebos para a produção de gelatina (WILLINGER, 2010); bem como também produzir farinhas e extrair óleo dos resíduos do pescado, com potencial para a produção de ração animal, assim como na indústria cosmética, medicinal, alimentícia e como matéria prima para biocombustíveis. Portanto, considerando a quantidade dos resíduos gerados e todas as possibilidades de agregação de valor, temos o **objetivo de desenvolver ações nas comunidades dos povos da pesca artesanal voltadas ao estabelecimento de acordos comerciais justos para a comercialização adequada dos materiais residuais da cadeia produtiva do pescado**, oriunda de comunidades tradicionais presentes no Maranhão. Essa abordagem não apenas contribui para a gestão sustentável dos recursos naturais, mas também proporciona oportunidades econômicas significativas para as comunidades locais, fortalecendo suas atividades de pesca artesanal, melhorando suas condições de vida e promovendo a preservação ambiental.

5.2 Metodologia

A metodologia a ser apresentada neste estudo está dividida em duas partes distintas, cada uma abordando aspectos cruciais do projeto. A primeira parte, de natureza social, está focada na avaliação, descrição e capacitação das comunidades envolvidas. Inicialmente, será conduzido um levantamento abrangente das informações relacionadas à condição atual da pesca e coleta da bexiga natatória, bem como seus impactos sociais, ambientais e econômicos. Além disso, serão desenvolvidos materiais didáticos adequados para futuras capacitações nas comunidades. Em seguida, serão oferecidas capacitações abrangendo diversos temas, como empreendedorismo, gestão de negócios comunitários, conservação ambiental e inclusão digital em negócios comunitários. Essas etapas resultarão na criação de um relatório que analisará os dados coletados e estabelecerá critérios de sustentabilidade e indicadores de qualidade. Paralelamente, a segunda parte experimental se concentrará na caracterização da bexiga natatória e na produção de materiais a partir dessa matéria-prima. Esse processo incluirá a extração de colágeno, liofilização e a quantificação dos colágenos, bem como a extração e caracterização do óleo das vísceras de peixes marinhos. Essas duas partes integradas da metodologia visam promover tanto o desenvolvimento socioeconômico das comunidades envolvidas quanto a exploração sustentável de recursos naturais.

5.2.1 Avaliação, descrição e capacitação das comunidades

Inicialmente será realizado um levantamento de informações sobre a condição atual da pesca e seus efeitos ambientais e econômicos, além do desenvolvimento de materiais didáticos adequados para futuras capacitações. Em seguida, serão ofertadas capacitações para as comunidades abrangendo temas como empreendedorismo, gestão de negócios comunitários, conservação ambiental e inclusão digital em negócios comunitários e o beneficiamento de material residual. Essas etapas resultarão em um relatório que apresentará a análise dos dados coletados e estabelecerá critérios de sustentabilidade e indicadores de qualidade.

5.2.2 Incentivo ao estabelecimento de parcerias comerciais

Serão buscadas empresas interessadas em parcerias de longo prazo dentro da cadeia produtiva do pescado, favorecendo o fechamento de contratos de negócios que garantam o fornecimento contínuo de matéria-prima e promovendo ações para estreitar o relacionamento justo e de confiança entre as partes ao longo do tempo. Além disso, será criada uma plataforma de acordos comerciais usando tecnologias modernas de programação para garantir a usabilidade, estabilidade e segurança do sistema.

5.2.3 Promoção da conscientização das empresas que contratem os serviços

Será realizada uma pesquisa de mercado para identificar as empresas que mais se beneficiarão com os serviços oferecidos. Serão priorizadas aquelas que tenham histórico de contratação de serviços similares ou que demonstraram preocupação com práticas sustentáveis e éticas. Serão estabelecidos canais de comunicação eficazes, como e-mails, reuniões presenciais ou virtuais, webinars e redes sociais, para compartilhar os materiais desenvolvidos com os tomadores de decisão nas empresas identificadas. Serão utilizadas abordagens personalizadas para cada empresa, demonstrando como os serviços específicos podem agregar valor aos produtos das comunidades.

5.2.4 Parte experimental

5.2.4.1 Descrição do beneficiamento da “grude”

Inicialmente será realizado um diagnóstico nas comunidades referente às atividades pesqueiras, posteriormente serão realizadas ações visando promover a conscientização sobre a importância da pesca extrativista e sustentável para a conservação da biodiversidade do pescado e seu impacto na cadeia produtiva da comunidade.

O grude vem sendo comercializado de duas formas distintas, in natura e seca, tais aspectos fisiológicos tendem a influenciar de forma direta no preço de comercialização. A forma in natura é caracterizada por uma limpeza e sem a presença de secagem, mantendo a bexiga em sua forma “hidratada”, porém, o preço comercial tende a ser inferior à seca.

Para a forma seca, a bexiga além de passar pela limpeza com água clorada, é colocada para secar ao sol ou em estufas. Por possuírem formatos diferentes, a bexiga da fêmea e do macho acabam por ficarem períodos distintos nesse processo de secagem. Inicialmente, as bexigas são colocadas em uma espécie de mesa, com a superfície telada, o que proporciona uma melhor circulação do calor, após meia hora essas bexigas sofrem um corte longitudinal, para a partir daí secarem de “forma aberta”. Pescadores entrevistados afirmam que as bexigas passam em torno de 2 a 3 dias no processo de secagem, o que irá depender do seu tamanho e espessura.

5.2.5 Descrição do beneficiamento da “grude”

Implantação de sistema Qr code com imagens do processo de captura, coleta e/ou eventual beneficiamento:

Será desenvolvido uma plataforma web para cadastro, registro e monitoramento dos lotes de caranguejos capturados ao longo da cadeia produtiva, desde a coleta até o consumidor final. A plataforma será um sistema de gerenciamento de QR codes e fará a devida associação dos QR codes com as etapas da cadeia produtiva.

O sistema desenvolvido permitirá o registro das condições de captura dos caranguejos, bem como de informações sobre os animais e de todos os eventuais processos produtivos e de beneficiamento que ocorram ao longo da cadeia produtiva. A plataforma permitirá o envio de imagens dos processos produtivos, que permanecerão disponíveis para visualização pelos consumidores dos caranguejos. Os pescadores da comunidade serão treinados para uso da plataforma. Os treinamentos serão para capacitação na inserção de dados e imagens dentro do sistema.

Após ser desenvolvida a plataforma web será testada ao longo de toda cadeia produtiva, incentivando os consumidores a consultarem as informações armazenadas nos QR codes.

Metas:

1. Diagnóstico da geração produtos residuais das atividades pesqueiras artesanais;
2. Relatório de produção da comunidade;
3. Protocolo de comercialização da bexiga natatória da pescada amarela;
4. Capacitação de membros das comunidades da pesca artesanal sobre a valorização, reaproveitamento de material residual oriundo do pescado como fonte de renda, empreendedorismo, gestão de negócios comunitários, conservação ambiental e inclusão digital em negócios comunitários;
5. Realizar parcerias e eventos para a organização da cadeia dos co-produtos da pescada amarela no Maranhão.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META 1	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			Início	Fim
Avaliação, descrição e capacitação das comunidades	Relatório de diagnóstico de produção	1	Após publicação no D.O.U	06/2024
	Material didático para as capacitações	1	Mês 2	07/2024

META 2	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			INICIO	FIM
Incentivo ao estabelecimento de parcerias comerciais	Desenvolvimento de um sistema simplificado para a realização de acordos comerciais justos entre os pescadores e as empresas	1	Mês 4	10/2024

META 3	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			INICIO	FIM
Capacitação de membros das comunidades da pesca artesanal	Oferta do curso de Empreendedorismo	1	Mês 4	12/2024
	Oferta do curso de Gestão de Negócios	1	Mês 4	12/2024
	Oferta do curso de Conservação Ambiental	1	Mês 6	11/2025
	Oferta do curso de Inclusão Digital	1	Mês 6	11/2025

META 4	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			INICIO	FIM
Protocolo de venda da bexiga natatória	Relatório sobre a obtenção de bioprodutos de alto valor agregado	1	Mês 3	03/12/2025

6 – PLANO DE APLICAÇÃO

Código de Despesa	Especificação	VALOR (R\$) – CONCEDENTE	VALOR FINAL– (R\$)
33.90.39	Bolsas	211.200,00	211.200,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física (RPA)	60.000,00	60.000,00
	Diárias (Eventos, reuniões e treinamentos)	82.783,00	82.783,00
	Apoio operacional à gestão do projeto	17.699,00	17.699,00
	TOTAL GERAL	371.682,00	371.682,00

TABELA 01. BOLSAS					
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM BOLSAS PARA O PROJETO					
Função	Quant.	Meses	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Coordenador	1	24	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00
Apoio técnico à pesquisa	2	6	Bolsa de Pesquisa	3.000,00	36.000,00
Pesquisador	2	16	Bolsa de Pesquisa	3.000,00	96.000,00
Pesquisador Junior 1A	2	9	Bolsa de Pesquisa	2.000,00	36.000,00
Pesquisador Junior 1B	2	18	Bolsa de Pesquisa	1.200,00	43.200,00
Total					211.200,00

TABELA 02. Serviços de Terceiros – Pessoa Física (RPA)						
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM RPA PARA O PROJETO						
Função	Quant.	Meses	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor com imposto	Valor Total (R\$)
Pesquisador consultor	2	5	RPA	5.000,00	6.000,00	60.000,00
TOTAL						60.000,00

TABELA 03. Passagens e Diárias			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PASSAGENS E DIÁRIAS			
Especificação	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Diárias	274	302,00	82.783,00
TOTAL			82.783,00

TABELA 04. SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM SERVIÇO DE APOIO TEC. ESTRUTURAL E OPERACIONAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)

Apoio operacional à gestão do projeto	17.699,00
TOTAL	17.699,00

Cronograma de Desembolso			
Data	Parcela	%	Valor
Abril/2024	1	53,80	200.000,00
Abril/2025	1	46,20	171.682,00

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à UFMA, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Estado do Maranhão, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado do Maranhão, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

_____/_____/_____
Local e data

FERNANDO CARVALHO SILVA: [Redacted] Assinado de forma digital por FERNANDO CARVALHO SILVA: [Redacted]
Dados: 2024.04.15 16:16:42 -03'00'

Representante legal do partícipe

8. APROVAÇÃO

Aprovado	
São Luís/MA	de
de 2024.	de
	<p>EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA: [Redacted]</p> <p>Assinado de forma digital por EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA: [Redacted] Dados: 2024.04.15 16:40:54 -03'00'</p>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/04/2024 | Edição: 76 | Seção: 3 | Página: 69

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Maranhão/Pró-Reitoria de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.033304/2023-66.

Dispensa Nº 90185/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.

Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto de pesquisa desenvolvimento de unidade piloto de produção e certificação de bioativos da amazônia maranhense..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 19/04/2024 a 03/12/2025. Valor Total: R\$ 371.682,00. Data de Assinatura: 17/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1257232/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.033304/2023-66

Unidade Gestora: UFMA

1º Termo Aditivo ao Contrato 83/2024 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto de Pesquisa Desenvolvimento de unidade piloto de produção e certificação de bioativos da Amazônia Maranhense.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/001-12, representada neste ato por sua Diretora Presidente, EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual com acréscimo de **7,62%** do valor global pactuado.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este instrumento é firmado com base no art. 124 da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato teve modificação

do valor contratual com acréscimo de **7,62%** do valor global anteriormente pactuado passando a ter seu valor atualizado para **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 37/2023 , firmado entre esta UFMA e o Ministério da Pesca e Aquicultura.**

4. **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 03/12/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 22/11/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1257232** e o código CRC **CD913B8F**.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS

Órgão / Entidade Proponente FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA			CNPJ 070607180001/12	
Endereço RUA DAS JUÇARAS, Q/44, Nº 28			Bairro RENASCENÇA 1	
Cidade SÃO LUÍS	UF MA	CEP 65075230	DDD/Telefone (98)4009-1002	E.A. PRIVADA
Responsável pela Instituição EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA			CPF ██████████	
RG/Órgão Exp. ██████████		Cargo DIRETORA PRESIDENTE		Matrícula -
Endereço ██ ██████████			██████ ██████████	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Desenvolvimento da produção e certificação de bioativos da Amazônia Maranhense. Desenvolvimento de protocolo de comercialização de resíduos da pescada amarela a partir da pesca artesanal e certificação de bioativos da Amazônia Maranhense (FASE 4): Aproveitamento Integral do Pescado - Colágeno da Pescada Amarela.	Período de Vigência	
	Início Após publicação no D.O.U	Término 03/12/2025
Identificação do Objeto: Aditivo de valor e alteração do cronograma de desembolso do Contrato da Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto Desenvolvimento da produção e certificação de bioativos da Amazônia Maranhense (FASE 4): Aproveitamento Integral do Pescado - Colágeno da Pescada Amarela.		
Objetivos/Resultados Esperados Objetivo Geral Estabelecer metodologias para o desenvolvimento, inovação e tecnologia de produtos valor oriundos dos povos da pesca artesanal no Maranhão Objetivos Específicos 1. Promover e acompanhar a pesca extrativista sustentável em comunidades tradicionais, zoneando as matérias-primas e metodologias de aquisição e acondicionamento adequado; 2. Desenvolver metodologias de coleta para o aproveitamento integral de material residual oriundo do processamento do pescado oriundos da pesca artesanal;		

3. Capacitar os pescadores para a realização do beneficiamento adequado da bexiga natatória da pescada amarela, e do material residual (vísceras, olhos, etc.) como forma de agregação de renda;
4. Identificar as quantidades produzidas pelas famílias de pescadores;
5. Capacitar as comunidades com cursos de empreendedorismo; gestão de negócios comunitários, conservação ambiental, inclusão digital em negócios comunitários.
6. Estabelecer parcerias comerciais (criação de contratos de longo prazo para garantir um mercado estável para os extrativistas e para as empresas que precisam de perenidade de matéria-prima).
7. Promover a conscientização das empresas que contratem os serviços: sobre a importância do extrativismo sustentável e dos produtos obtidos de forma responsável. Isso pode ajudar a criar demanda por produtos sustentáveis e apoiar as comunidades extrativistas no reaproveitamento de material residual do pescado;
8. Organizar eventos para envolver os atores do setor de produção e comercialização.

Justificativa

A Amazônia Maranhense possui uma enorme biodiversidade, entretanto, não existem informações científicas detalhadas sobre toda essa riqueza, e nem políticas efetivas para o aproveitamento sustentável desses recursos e medidas de controle de preservação.

Segundo a FAO, estima-se que o Brasil deve registrar um crescimento de 104% na produção da pesca até 2025, o dobro da produção dos outros países da América Latina. Como consequência desse crescimento, pôde-se observar o aumento na geração de partes sólidas resultantes do processamento do pescado, estima-se que dois terços de todo pescado capturado se torna “resíduo”, manifestando preocupações econômicas e ambientais, tornando a necessidade de reaproveitamento uma preocupação global (COPPOLA et al., 2021).

Devido a esse aumento, cresce a necessidade de aplicação dos resíduos para gerar renda. 70% de toda matéria-prima do pescado acaba por virar resíduo. Cabeça, pele, ossos e vísceras são fontes naturais de compostos orgânicos de onde pode-se extrair óleo, colágeno, ácido hialurônico, entre outros, os quais servem de insumo para as indústrias farmacêuticas, médicas, alimentares, dentre outros.

Nordeste surge no cenário nacional como um dos principais produtores das espécies de maior importância econômica, como a *Cynoscion acoupa* e a *Cynoscion leiarchus*. No estado do Maranhão, pescada amarela surge representando cerca de 10% da produção pesqueira do estado (ALMEIDA, 2009). Somente em 2020 o Brasil exportou 637 toneladas de bexiga natatória, gerando uma receita de 2,13 bilhões.

Diante desse cenário, a China desponta como um dos maiores consumidores de pescado e seus subprodutos, dentre eles a bexiga natatória. Em 2018, Hong Kong importou cerca de 3.882 toneladas de subprodutos do pescado e gerou uma receita de USD 394.009.00, desse total, 58% dos produtos eram provenientes de países como Brasil, Vietnã e Índia. A crescente demanda, principalmente pela bexiga natatória, no mercado chinês é devido a tentativa de substituição das barbatanas de tubarão pela bexiga, tanto na culinária, quanto na medicina (HO et SHEA, 2015). Culturalmente, acredita-se que a bexiga tenha propriedades curativas para diversas doenças, o que influencia no consumo de uma sopa à base do produto. Cientificamente, diversos estudos já comprovaram a aplicação do colágeno extraído da bexiga na biotecnologia, bioquímica, biomédica e farmácia, devido às suas características de biocompatibilidade, biodegradabilidade, antigenicidade e plasticidade. Sendo oriundo de organismos aquáticos, o colágeno em questão diminui a possibilidade de transmissão de zoonoses devido à distância ontogenética e não esbarra em restrições alimentares culturais e religiosas, além da facilidade de extração, biorreabsorvibilidade, resposta inflamatória mínima, baixo ponto de fusão, baixa viscosidade, boas propriedades hemostáticas; e, metabolicamente compatíveis (OLIVEIRA et al., 2021).

Por seguinte, o Brasil em 2019 chegou a exportar, entre pescado e subprodutos, 6.543 toneladas, faturando USD 275 milhões (Sociedade Nacional de Agricultura, 2020); o Nordeste surge no cenário nacional como um dos principais produtores, principalmente por seus recursos pesqueiros serem compostos por essas espécies de maior importância econômica, como a *Cynoscion acoupa* (LACEPÈDE, 1801) e a *Cynoscion leiarchus* (CUVIER, 1830). No estado do Maranhão, estudos indicam a presença de

uma alta densidade e biomassa na região da plataforma continental maranhense e apesar da predominância da pesca artesanal, a pescada amarela surge representando cerca de 10% da produção pesqueira do estado (ALMEIDA, 2009).

Em municípios como, Apicum-açu, o comércio de bexiga natatória das espécies citadas acima, vem ganhando espaço e alcançando valores altíssimos, podendo esses subprodutos serem comercializados secos ou frescos, sendo precificados através do seu tamanho: o tamanho G (grande) R\$2.000,00/kg, tamanho M (médio) R\$1.600/kg e tamanho P (pequeno) R\$1.300,00, tais valores sendo referentes à grude seca, para a grude fresca, aplica-se o valor de R\$900/kg. Também são encontradas sendo vendidas à unidade pelo valor de 10% do total do kg (MEDEIROS, 2019). Esses valores podem variar de município para município, mas dificilmente são encontrados fora dessa faixa de preço. Tal cenário abre precedente para o melhor aproveitamento dessa matéria-prima no estado do Maranhão, **onde a pesca artesanal e os POVOS são subvalorizados, apesar do alto valor de produção.**

Além do colágeno da bexiga natatória, inúmeras possibilidades de extração são possíveis, como por exemplo ácido hialurônico, a partir do humor vítreo. A aplicação de ácido hialurônico (AH) é atualmente o **2º procedimento mais realizado no Brasil**, atrás somente do Botox, alcançando **300 mil aplicações anuais. Os procedimentos envolvendo o AH variam entre R\$400 a R\$2.000,00 por sessão, com o preço médio por ml de AH a R\$700,00. As vísceras dessas espécies são ricas** em ácidos graxos com alto valor nutricional, como o eicosapentaenoico (C20:5 **EPA**), docosapentaenoico (C22:5 **DPA**) e docosahexaenoico (C22: 6 **DHA**), que inclusive possui **atividade antimicrobiana**, combatendo, por exemplo, as bactérias *P. aeruginosa* (Gram-) e *S. aureus* (Gram+).

A utilização de peles, ossos e sebos para a produção de gelatina (WILLINGER, 2010); bem como também produzir farinhas e extrair óleo dos resíduos do pescado, com potencial para a produção de ração animal, assim como na indústria cosmética, medicinal, alimentícia e como matéria prima para biocombustíveis. Portanto, considerando a quantidade dos resíduos gerados e todas as possibilidades de agregação de valor, temos o **objetivo de desenvolver ações nas comunidades dos povos da pesca artesanal voltadas ao estabelecimento de acordos comerciais justos para a comercialização adequada dos materiais residuais da cadeia produtiva do pescado**, oriunda de comunidades tradicionais presentes no Maranhão. Essa abordagem não apenas contribui para a gestão sustentável dos recursos naturais, mas também proporciona oportunidades econômicas significativas para as comunidades locais, fortalecendo suas atividades de pesca artesanal, melhorando suas condições de vida e promovendo a preservação ambiental.

5.2 Metodologia

A metodologia a ser apresentada neste estudo está dividida em duas partes distintas, cada uma abordando aspectos cruciais do projeto. A primeira parte, de natureza social, está focada na avaliação, descrição e capacitação das comunidades envolvidas. Inicialmente, será conduzido um levantamento abrangente das informações relacionadas à condição atual da pesca e coleta da bexiga natatória, bem como seus impactos sociais, ambientais e econômicos. Além disso, serão desenvolvidos materiais didáticos adequados para futuras capacitações nas comunidades. Em seguida, serão oferecidas capacitações abrangendo diversos temas, como empreendedorismo, gestão de negócios comunitários, conservação ambiental e inclusão digital em negócios comunitários. Essas etapas resultarão na criação de um relatório que analisará os dados coletados e estabelecerá critérios de sustentabilidade e indicadores de qualidade. Paralelamente, a segunda parte experimental se concentrará na caracterização da bexiga natatória e na produção de materiais a partir dessa matéria-prima. Esse processo incluirá a extração de colágeno, liofilização e a quantificação dos colágenos, bem como a extração e caracterização do óleo das vísceras de peixes marinhos. Essas duas partes integradas da metodologia visam promover tanto o desenvolvimento socioeconômico das comunidades envolvidas quanto a exploração sustentável de recursos naturais.

5.2.1 Avaliação, descrição e capacitação das comunidades

Inicialmente será realizado um levantamento de informações sobre a condição atual da pesca e seus efeitos ambientais e econômicos, além do desenvolvimento de materiais didáticos adequados para futuras capacitações. Em seguida, serão ofertadas capacitações para as comunidades abrangendo temas como empreendedorismo, gestão de negócios comunitários, conservação ambiental e inclusão digital em negócios comunitários e o beneficiamento de material residual. Essas etapas resultarão em um relatório que apresentará a análise dos dados coletados e estabelecerá critérios de sustentabilidade e indicadores de qualidade.

5.2.2 Incentivo ao estabelecimento de parcerias comerciais

Serão buscadas empresas interessadas em parcerias de longo prazo dentro da cadeia produtiva do pescado, favorecendo o fechamento de contratos de negócios que garantam o fornecimento contínuo de matéria-prima e promovendo ações para estreitar o relacionamento justo e de confiança entre as partes ao longo do tempo. Além disso, será criada uma plataforma de acordos comerciais usando tecnologias modernas de programação para garantir a usabilidade, estabilidade e segurança do sistema.

5.2.3 Promoção da conscientização das empresas que contratem os serviços

Será realizada uma pesquisa de mercado para identificar as empresas que mais se beneficiarão com os serviços oferecidos. Serão priorizadas aquelas que tenham histórico de contratação de serviços similares ou que demonstraram preocupação com práticas sustentáveis e éticas. Serão estabelecidos canais de comunicação eficazes, como e-mails, reuniões presenciais ou virtuais, webinars e redes sociais, para compartilhar os materiais desenvolvidos com os tomadores de decisão nas empresas identificadas. Serão utilizadas abordagens personalizadas para cada empresa, demonstrando como os serviços específicos podem agregar valor aos produtos das comunidades.

5.2.4 Parte experimental

5.2.4.1 Descrição do beneficiamento da “grude”

Inicialmente será realizado um diagnóstico nas comunidades referente às atividades pesqueiras, posteriormente serão realizadas ações visando promover a conscientização sobre a importância da pesca extrativista e sustentável para a conservação da biodiversidade do pescado e seu impacto na cadeia produtiva da comunidade.

O grude vem sendo comercializado de duas formas distintas, in natura e seca, tais aspectos fisiológicos tendem a influenciar de forma direta no preço de comercialização. A forma in natura é caracterizada por uma limpeza e sem a presença de secagem, mantendo a bexiga em sua forma “hidratada”, porém, o preço comercial tende a ser inferior à seca.

Para a forma seca, a bexiga além de passar pela limpeza com água clorada, é colocada para secar ao sol ou em estufas. Por possuírem formatos diferentes, a bexiga da fêmea e do macho acabam por ficarem períodos distintos nesse processo de secagem. Inicialmente, as bexigas são colocadas em uma espécie de mesa, com a superfície telada, o que proporciona uma melhor circulação do calor, após meia hora essas bexigas sofrem um corte longitudinal, para a partir daí secarem de “forma aberta”. Pescadores entrevistados afirmam que as bexigas passam em torno de 2 a 3 dias no processo de secagem, o que irá depender do seu tamanho e espessura.

5.2.5 Descrição do beneficiamento da “grude”

Implantação de sistema Qr code com imagens do processo de captura, coleta e/ou eventual beneficiamento:

Será desenvolvido uma plataforma web para cadastro, registro e monitoramento dos lotes de caranguejos capturados ao longo da cadeia produtiva, desde a coleta até o consumidor final. A plataforma será um sistema de gerenciamento de QR codes e fará a devida associação dos QR codes com as etapas da cadeia produtiva.

O sistema desenvolvido permitirá o registro das condições de captura dos caranguejos, bem como de informações sobre os animais e de todos os eventuais processos produtivos e de beneficiamento que ocorram ao longo da cadeia produtiva. A plataforma permitirá o envio de imagens dos processos produtivos, que permanecerão disponíveis para visualização pelos consumidores dos caranguejos.

Os pescadores da comunidade serão treinados para uso da plataforma. Os treinamentos serão para capacitação na inserção de dados e imagens dentro do sistema.

Após ser desenvolvida a plataforma web será testada ao longo de toda cadeia produtiva, incentivando os consumidores a consultarem as informações armazenadas nos QR codes.

Metas:

1. Diagnóstico da geração produtos residuais das atividades pesqueiras artesanais;
2. Relatório de produção da comunidade;
3. Protocolo de comercialização da bexiga natatória da pescada amarela;
4. Capacitação de membros das comunidades da pesca artesanal sobre a valorização, reaproveitamento de material residual oriundo do pescado como fonte de renda, empreendedorismo, gestão de negócios comunitários, conservação ambiental e inclusão digital em negócios comunitários;
5. Realizar parcerias e eventos para a organização da cadeia dos co-produtos da pescada amarela no Maranhão.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META 1	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			Início	Fim
Avaliação, descrição e capacitação das comunidades	Relatório de diagnóstico de produção	1	Após publicação no D.O.U	06/2024
	Material didático para as capacitações	1	Mês 2	11/2024
META 2	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
Incentivo ao estabelecimento de parcerias comerciais	Desenvolvimento de um sistema simplificado para a realização de acordos comerciais justos entre os pescadores e as empresas	1	INÍCIO	FIM
			Mês 4	02/2025

META 3	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			INÍCIO	FIM
Capacitação de membros das comunidades da pesca artesanal	Oferta do curso de Empreendedorismo	1	Mês 4	04/2025
	Oferta do curso de Gestão de Negócios	1	Mês 4	04/2025
	Oferta do curso de Conservação Ambiental	1	Mês 6	03/2025
	Oferta do curso de Inclusão Digital	1	Mês 6	03/2025
META 4	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
Protocolo de venda da bexiga natatória	Relatório sobre a obtenção de bioprodutos de alto valor agregado	1	INÍCIO	FIM
			Mês 6	03/12/2025

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Código de Despesa	Especificação	VALOR (R\$) – CONCEDENTE	VALOR REFORMULAÇÃO – (R\$)	VALOR FINAL – (R\$)
33.90.39	Bolsas	211.200,00		211.200,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física (RPA)	60.000,00		60.000,00
	Diárias (Eventos, reuniões e treinamentos)	82.783,00		82.783,00
	Apoio operacional à gestão do projeto	17.699,00	28.318,00	46.017,00
	TOTAL GERAL		371.682,00	28.318,00

TABELA 01. BOLSAS					
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM BOLSAS PARA O PROJETO					
Função	Quant.	Meses	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Coordenador	1	24	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00
Apoio técnico à pesquisa	2	6	Bolsa de Pesquisa	3.000,00	36.000,00
Pesquisador	2	16	Bolsa de Pesquisa	3.000,00	96.000,00
Pesquisador Junior 1A	2	9	Bolsa de Pesquisa	2.000,00	36.000,00
Pesquisador Junior 1B	2	18	Bolsa de Pesquisa	1.200,00	43.200,00
Total					211.200,00

TABELA 02. Serviços de Terceiros – Pessoa Física (RPA)						
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM RPA PARA O PROJETO						
Função	Quant.	Meses	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor com imposto	Valor Total (R\$)
Pesquisador consultor	2	5	RPA	5.000,00	6.000,00	60.000,00
TOTAL						60.000,00

TABELA 03. Passagens e Diárias			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PASSAGENS E DIÁRIAS			
Especificação	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Diárias	274	302,00	82.783,00
TOTAL			82.783,00

TABELA 04. SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM SERVIÇO DE APOIO TEC. ESTRUTURAL E OPERACIONAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Apoio operacional à gestão do projeto	46.017,00
TOTAL	46.017,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso			
Data	Parcela	%	Valor
MAIO/2024	1	50	200.000,00
NOVEMBRO/2024	1	50	200.000,00

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à UFMA, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Estado do Maranhão, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado do Maranhão, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

_____/_____/_____
Local e data

EVANGELINA MARIA
MARTINS
NORONHA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
EVANGELINA MARIA MARTINS
NORONHA: [REDACTED]

Representante legal do partícipe

7. APROVAÇÃO

Aprovado

São Luís/MA

de

de 2024.

FERNANDOCARVALHOSILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
FERNANDOCARVALHOSILVA: [REDACTED]

Dados: 2024.11.21 15:42:36 -03'00'

N.º 051/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: RICARDO DEVIDES OLIVEIRA, Art. 1.º e inciso IV do art. 2.º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.024214/2024-11. OBJETO: Contratação como Professor Visitante. VALOR: R\$ 10.481,64 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Professor Adjunto, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva. VIGÊNCIA: 19/11/2024 a 18/11/2025.

N.º 052/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: ALESSANDRA FOLHA MÔS LANDIM, Art. 1.º e inciso IV do art. 2.º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.023796/2024-18. OBJETO: Contratação como Professora Visitante. VALOR: R\$ 10.481,64 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Professor Adjunto, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva. VIGÊNCIA: 19/11/2024 a 18/11/2025.

N.º 053/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: EMÍLIA ZOPPAS DE ALBUQUERQUE, Art. 1.º e inciso IV do art. 2.º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.024301/2024-60. OBJETO: Contratação como Professora Visitante. VALOR: R\$ 10.481,64 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Professor Adjunto, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva. VIGÊNCIA: 19/11/2024 a 18/11/2025.

N.º 055/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: CARLOS ROBERTO BERNARDES DE SOUZA JUNIOR, Art. 1.º e inciso IV do art. 2.º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.024812/2024-81. OBJETO: Contratação como Professor Visitante. VALOR: R\$ 10.481,64 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Professor Adjunto, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva. VIGÊNCIA: 22/11/2024 a 21/11/2025.

N.º 056/2024 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: JAQUELINE SANTOS VARGAS PLACA, Art. 1.º e inciso IV do art. 2.º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.024439/2024-69. OBJETO: Contratação como Professora Visitante. VALOR: R\$ 10.481,64 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Professor Adjunto, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva. VIGÊNCIA: 22/11/2024 a 21/11/2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.028152/2024-61. Dispensa Nº 402/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto intitulado: formação de licenciados, bacharéis, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo sistema universidade aberta do Brasil (uab) e executados pela universidade federal do Maranhão (ufma).

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 25/11/2024 a 09/08/2029. Valor Total: R\$ 921.269,76. Data de Assinatura: 06/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 173/2024.

Nº Processo: 23115.024891/2024-83.

Dispensa. Nº 373/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLV DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração no plano de trabalho referente ao remanejamento de valores, sem alteração do valor total. Vigência: 22/11/2024 a 31/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 22/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 83/2024.

Nº Processo: 23115.033304/2023-66.

Dispensa. Nº 90185/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLV DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual com acréscimo de 7,62% do valor global pactuado. Vigência: 22/11/2024 a 03/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 400.000,00. Data de Assinatura: 22/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2024).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 231/2024 PROCESSO N.º 23115.032895/2024-35. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA LIMA. Objetivo: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.

EDITAL DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº 420 A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 338/2024-PROGEP, conforme a seguir.

1. Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET - Campus de São Luis
- 1.1 Departamento de Desenho e Tecnologia

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Desenho Técnico	Giovanna Jansen Dualibe - 1º Lugar
	Denise Rodrigues Santiago - 2º Lugar
	Caroline Pedraça Santos - 3º Lugar
	Larissa Raquel Ferro Marques - 4º Lugar
	Alessandra Maria de Aguiar Xavier - 5º Lugar

ANA CARLA ARAUJO ARRUDA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 421, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no exercício de sua competência e considerando o que dispõem a Lei nº 8.112/1990, de 11/12/1990, e alterações, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, a Lei nº 12.863, de 24/09/2013, a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, bem como a Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, os Decretos nº 94.664/1987, nº 9.739/2019 e nº 7.485/2011, de 23/07/1987, 21/08/2009 e 18/05/2011 respectivamente, as Portarias nº 243 - Ministério da Educação, de 03/03/2011 e nº 1.553 - Ministério da Educação, de 18/12/2017, e Portaria ME nº 10.041, de 18/08/2021, observando-se as normas dispostas nas Resoluções nº 120 - CONSUN, de 04/11/2009, nº 196 - CONSUN, de 02/06/2014, nº 293 - CONSUN, de 06/04/2018 e nº 327 - CONSAD, de 17/06/2024, em cumprimento à decisão liminar nos autos da Ação Civil Pública (ACP) nº 1000556-45.2018.4.01.3700, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, para Provimento de 01 (UMA) VAGA para Cargos de Professor do Magistério Superior, na classe Auxiliar, conforme o que se segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Concursos Públicos de Provas e Títulos referidos no Preâmbulo deste Edital, doravante denominados apenas como Concursos, serão regidos pelas Resoluções nº 120 - CONSUN, de 04/11/2009, nº 196 - CONSUN, de 02/06/2014, nº 293-CONSUN, de 06/04/2018, e por este Edital e seus Anexos.

1.2. Para o Concurso serão aceitas pré-inscrições de candidatos, conforme consta no Anexo Único deste Edital, no período de 25 de novembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024.

1.3. O candidato aprovado, classificado e nomeado para uma das vagas objeto deste Edital, doravante denominado apenas como Professor exercerá a docência em qualquer um dos Câmpus da UFMA e, inicialmente, no Campus ou Centro e na Subunidade Acadêmica, conforme consta no Anexo Único deste Edital, em atividades a serem desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição, nos termos da legislação em vigor.

1.4. A atuação profissional do candidato aprovado e nomeado envolve as atividades de ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

1.5. O cargo de professor do magistério superior é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 12.863, de 24/09/2013.

1.6. Aos servidores ocupantes de cargos da Carreira de Magistério Superior aplicam-se os deveres e proibições elencados nos artigos, 116 e 117 da Lei nº 8.112/90.

1.7. O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fica obrigado a prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.8. O professor nomeado deverá exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, com zelo, pontualidade e assiduidade, em horário a ser determinado pela Subunidade Acadêmica em que ficará lotado, de acordo com decisão do colegiado correspondente, com ou sem revezamento.

1.9. Em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ao qual a Subunidade Acadêmica oferece sustentação, a expectativa de atuação profissional do candidato aprovado não será restrita a disciplina ou módulo específico, área de conhecimento objeto do concurso ou oferta na forma presencial, devendo esse profissional se capacitar continuamente para o modelo integrado de curso, e possibilidade de oferta de componentes curriculares na modalidade remota e/ou a distância, a fim de promover/facilitar o desenvolvimento do corpo discente nas diversas dimensões necessárias à aquisição de competências, atendendo aos objetivos do PPC.

1.10. A Universidade Federal do Maranhão promoverá curso de capacitação (Programa de Ambientação Docente) e/ou treinamento, de participação obrigatória, nos termos da legislação vigente, de modo a complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático necessário ao futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo.

1.11. O Curso de capacitação será realizado em local e data a serem divulgados posteriormente pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

1.12. As atividades de capacitação docente serão desenvolvidas de forma contínua nos anos subsequentes, integralizando a carga horária docente, conforme as necessidades e objetivos pedagógicos do curso no qual o docente exerce suas atividades.

1.13. Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do presente Edital após o início do prazo das pré-inscrições no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

2 DAS VAGAS

2.1. São disponibilizadas 01 (uma) vaga de Professor do Magistério Superior, distribuídas por Campus, Unidades Acadêmicas e Subunidades Acadêmicas de lotação, área, cargo/classe, regime de trabalho e requisitos para investidura no cargo, conforme QUADRO DE VAGAS - Anexo Único deste Edital.

3 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Das vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90 e do § 2º do art. 37 do Decreto nº 3.298/99.

3.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.5. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se Portador de Deficiência.

3.6. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

3.7. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. O Candidato classificado que se declarou Portador de Deficiência será convocado, após a nomeação, para:

a) Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência;

b) Submeter-se à perícia médica promovida pela equipe médica de profissionais da UFMA, que comprovará a veracidade de sua Necessidade Especial, ou não, e será ainda avaliado durante o estágio probatório sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade/ramo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1410776/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.033304/2023-66

Unidade Gestora: UFMA

2º Termo Aditivo ao Contrato 83/2024 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto de Pesquisa Desenvolvimento de unidade piloto de produção e certificação de bioativos da Amazônia Maranhense.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Walter Cezar Nunes, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 - CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento do Plano de Trabalho referente ao contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este instrumento é firmado com base no art. 124 da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do contrato permanece inalterado.

4. **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 03/12/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Testemunhas:

PLANO DE TRABALHO

DO TERMO DE EXECUÇÃO

DESCENTRALIZADA Nº 37/2023

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23115.033304/2023-66.

1. DADOS

Órgão / Entidade Proponente FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA			CNPJ 070607180001/12	
Endereço RUA DAS JUÇARAS, Q/44, Nº 28			Bairro RENASCENÇA 1	
Cidade SÃO LUÍS	UF MA	CEP 65075230	DDD/Telefone (98)4009-1002	E.A. PRIVADA
Responsável pela Instituição EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA			CPF [REDACTED]	

RG/Órgão Exp. [REDACTED]	Cargo DIRETORA PRESIDENTE	Matrícula -
Endereço [REDACTED] [REDACTED]		CEP [REDACTED]

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Desenvolvimento da produção e certificação de bioativos da Amazônia Maranhense. Desenvolvimento de protocolo de comercialização de resíduos da pescada amarela a partir da pesca artesanal e certificação de bioativos da Amazônia Maranhense (FASE 4): Aproveitamento Integral do Pescado - Colágeno da Pescada Amarela.	Período de Vigência	
	Início Após publicação no D.O.U	Término 03/12/2025

Identificação do Objeto:
Reformulação do Plano de Trabalho do Contrato da Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto Desenvolvimento da produção e certificação de bioativos da Amazônia Maranhense **(FASE 4): Aproveitamento Integral do Pescado - Colágeno da Pescada Amarela .**

Objetivos/Resultados
Esperados Objetivo Geral
Estabelecer metodologias para o desenvolvimento, inovação e tecnologia de produtos valor oriundos dos povos da pesca artesanal no Maranhão

Objetivos Específicos
Promover e acompanhar a pesca extrativista sustentável em comunidades tradicionais, zoneando as matérias-primas e metodologias de aquisição e acondicionamento adequado;
Desenvolver metodologias de coleta para o aproveitamento integral de material residual oriundo do processamento do pescado oriundos da pesca artesanal;
Capacitar os pescadores para a realização do beneficiamento adequado da bexiga natatória da pescada amarela, e do material residual (vísceras, olhos, etc.) como forma de agregação de renda;
Identificar as quantidades produzidas pelas famílias de pescadores;
Capacitar as comunidades com cursos de empreendedorismo; gestão de negócios comunitários, conservação ambiental, inclusão digital em negócios comunitários.
Estabelecer parcerias comerciais (criação de contratos de longo prazo para garantir um mercado estável para os extrativistas e para as empresas que precisam de perenidade de matéria-prima).
Promover a conscientização das empresas que contratem os serviços: sobre a importância do extrativismo sustentável e dos produtos obtidos de forma responsável. Isso pode ajudar a criar demanda por produtos sustentáveis e apoiar as comunidades extrativistas no reaproveitamento de material residual do pescado;

Justificativa

A Amazônia Maranhense possui uma enorme biodiversidade, entretanto, não existem informações científicas detalhadas sobre toda essa riqueza, e nem políticas efetivas para o aproveitamento sustentável desses recursos e medidas de controle de preservação.

Segundo a FAO, estima-se que o Brasil deve registrar um crescimento de 104% na produção da pesca até 2025, o dobro da produção dos outros países da América Latina. Como consequência desse crescimento, pôde-se observar o aumento na geração de partes sólidas resultantes do processamento do pescado, estima-se que dois terços de todo pescado capturado

se torna “resíduo”, manifestando preocupações econômicas e ambientais, tornando a necessidade de reaproveitamento uma preocupação global (COPPOLA et al., 2021).

Devido a esse aumento, cresce a necessidade de aplicação dos resíduos para gerar renda. 70% de toda matéria-prima do pescado acaba por virar resíduo. Cabeça, pele, ossos e vísceras são fontes naturais de compostos orgânicos de onde pode-se extrair óleo, colágeno, ácido hialurônico, entre outros, os quais servem de insumo para as indústrias farmacêuticas, médicas, alimentares, dentre outros.

Nordeste surge no cenário nacional como um dos principais produtores das espécies de maior importância econômica, como a *Cynoscion acoupa* e a *Cynoscion leiarchus*. No estado do Maranhão, pescada amarela surge representando cerca de 10% da produção pesqueira do estado (ALMEIDA, 2009). Somente em 2020 o Brasil exportou 637 toneladas de bexiga natatória, gerando uma receita de 2,13 bilhões.

Diante desse cenário, a China desponta como um dos maiores consumidores de pescado e seus subprodutos, dentre eles a bexiga natatória. Em 2018, Hong Kong importou cerca de 3.882 toneladas de subprodutos do pescado e gerou uma receita de USD 394.009.00, desse total, 58% dos produtos eram provenientes de países como Brasil, Vietnã e Índia. A crescente demanda, principalmente pela bexiga natatória, no mercado chinês é devido a tentativa de substituição das barbatanas de tubarão pela bexiga, tanto na culinária, quanto na medicina (HO et SHEA, 2015). Culturalmente, acredita-se que a bexiga tenha propriedades curativas para diversas doenças, o que influencia no consumo de uma sopa à base do produto. Cientificamente, diversos estudos já comprovaram a aplicação do colágeno extraído da bexiga na biotecnologia, bioquímica, biomédica e farmácia, devido às suas características de biocompatibilidade, biodegradabilidade, antigenicidade e plasticidade. Sendo oriundo de organismos aquáticos, o colágeno em questão diminui a possibilidade de transmissão de zoonoses devido à distância ontogenética e não esbarra em restrições alimentares culturais e religiosas, além da facilidade de extração, biorreabsorvibilidade, resposta inflamatória mínima, baixo ponto de fusão, baixa viscosidade, boas propriedades hemostáticas; e, metabolicamente compatíveis (OLIVEIRA et al., 2021).

Por seguinte, o Brasil em 2019 chegou a exportar, entre pescado e subprodutos, 6.543 toneladas, faturando USD 275 milhões (Sociedade Nacional de Agricultura, 2020); o Nordeste surge no cenário nacional como um dos principais produtores, principalmente por seus recursos pesqueiros serem compostos por essas espécies de maior importância econômica, como a *Cynoscion acoupa* (LACEPÈDE, 1801) e a *Cynoscion leiarchus* (CUVIER, 1830). No estado do Maranhão, estudos indicam a presença de uma alta densidade e biomassa na região da plataforma continental maranhense e apesar da predominância da pesca artesanal, a

pescada amarela surge representando cerca de 10% da produção pesqueira do estado (ALMEIDA, 2009).

Em municípios como, Apicum-açu, o comércio de bexiga natatória das espécies citadas acima, vem ganhando espaço e alcançando valores altíssimos, podendo esses subprodutos serem comercializados secos ou frescos, sendo precificados através do seu tamanho: o tamanho G (grande) R\$2.000,00/kg, tamanho M (médio) R\$1.600/kg e tamanho P (pequeno) R\$1.300,00, tais valores sendo referentes à grude seca, para a grude fresca, aplica-se o valor de R\$900/kg. Também são encontradas sendo vendidas à unidade pelo valor de 10% do total do kg (MEDEIROS, 2019). Esses valores podem variar de município para município, mas dificilmente são encontrados fora dessa faixa de preço. Tal cenário abre precedente para o melhor aproveitamento dessa matéria-prima no estado do Maranhão, **onde a pesca artesanal e os POVOS são subvalorizados, apesar do alto valor de produção.**

Além do colágeno da bexiga natatória, inúmeras possibilidades de extração são possíveis, como por exemplo ácido hialurônico, a partir do humor vítreo. A aplicação de ácido hialurônico (AH) é atualmente o **2º procedimento mais realizado no Brasil**, atrás somente do Botox, alcançando **300 mil aplicações anuais. Os procedimentos envolvendo o AH variam entre R\$400 a R\$2.000,00 por sessão, com o preço médio por ml de AH a R\$700,00. As vísceras dessas espécies são ricas** em ácidos graxos com alto valor nutricional, como o eicosapentaenoico (C20:5 EPA), docosapentaenoico (C22:5 DPA) e docosahexaenoico (C22: 6 DHA), que inclusive possui **atividade antimicrobiana**, combatendo, por exemplo, as bactérias *P. aeruginosa* (Gram-) e *S. aureus* (Gram+).

A utilização de peles, ossos e sebos para a produção de gelatina (WILLINGER, 2010); bem como também produzir farinhas e extrair óleo dos resíduos do pescado, com potencial para a produção de ração animal, assim como na indústria cosmética, medicinal, alimentícia e como matéria prima para biocombustíveis. Portanto, considerando a quantidade dos resíduos gerados e todas as possibilidades de agregação de valor, temos o **objetivo de desenvolver ações nas comunidades dos povos da pesca artesanal voltadas ao estabelecimento de acordos comerciais justos para a comercialização adequada dos materiais residuais da cadeia produtiva do pescado**, oriunda de comunidades tradicionais presentes no Maranhão. Essa abordagem não apenas contribui para a gestão sustentável dos recursos naturais, mas também proporciona oportunidades econômicas significativas para as comunidades locais, fortalecendo suas

atividades de pesca artesanal, melhorando suas condições de vida e promovendo a preservação ambiental.

Metodologia

A metodologia a ser apresentada neste estudo está dividida em duas partes distintas, cada uma abordando aspectos cruciais do projeto. A primeira parte, de natureza social, está focada na avaliação, descrição e capacitação das comunidades envolvidas. Inicialmente, será conduzido um levantamento abrangente das informações relacionadas à condição atual da pesca e coleta da bexiga natatória, bem como seus impactos sociais, ambientais e econômicos. Além disso, serão desenvolvidos materiais didáticos adequados para futuras capacitações nas comunidades. Em seguida, serão oferecidas capacitações abrangendo diversos temas, como empreendedorismo, gestão de negócios comunitários, conservação ambiental e inclusão digital em negócios comunitários. Essas etapas resultarão na criação de um relatório que analisará os dados coletados e estabelecerá critérios de sustentabilidade e indicadores de qualidade. Paralelamente, a segunda parte experimental se concentrará na caracterização da bexiga natatória e na produção de materiais a partir dessa matéria-prima. Esse processo incluirá a extração de colágeno, liofilização e a quantificação dos colágenos, bem como a extração e caracterização do óleo das vísceras de peixes marinhos. Essas duas partes integradas da metodologia visam promover tanto o desenvolvimento socioeconômico das comunidades envolvidas quanto a exploração sustentável de recursos naturais.

1. Avaliação, descrição e capacitação das comunidades

Inicialmente será realizado um levantamento de informações sobre a condição atual da pesca e seus efeitos ambientais e econômicos, além do desenvolvimento de materiais didáticos adequados para futuras capacitações. Em seguida, serão ofertadas capacitações para as comunidades abrangendo temas como empreendedorismo, gestão de negócios comunitários, conservação ambiental e inclusão digital em negócios comunitários e o beneficiamento de material residual. Essas etapas resultarão em um relatório que apresentará a análise dos dados coletados e estabelecerá critérios de sustentabilidade e indicadores de qualidade.

2. Incentivo ao estabelecimento de parcerias comerciais

Serão buscadas empresas interessadas em parcerias de longo prazo dentro da cadeia produtiva do pescado, favorecendo o fechamento de contratos de negócios que garantam o fornecimento contínuo de matéria-prima e promovendo ações para estreitar o relacionamento justo e de confiança entre as partes ao longo do tempo. Além disso, será criada uma plataforma de acordos comerciais usando tecnologias modernas de programação para garantir a usabilidade, estabilidade e segurança do sistema.

3. Promoção da conscientização das empresas que contratem os serviços

Será realizada uma pesquisa de mercado para identificar as empresas que mais se beneficiarão com os serviços oferecidos. Serão priorizadas aquelas que tenham histórico de contratação de serviços similares ou que demonstraram preocupação com práticas sustentáveis e éticas. Serão estabelecidos canais de comunicação eficazes, como e-mails, reuniões presenciais ou virtuais, webinars e redes sociais, para compartilhar os materiais desenvolvidos com os tomadores de decisão nas empresas identificadas. Serão utilizadas abordagens personalizadas para cada empresa, demonstrando como os serviços específicos podem agregar valor aos produtos das comunidades.

4. Parte experimental

- Descrição do beneficiamento da “grude”

Inicialmente será realizado um diagnóstico nas comunidades referente às atividades pesqueiras, posteriormente serão realizadas ações visando promover a conscientização sobre a importância da pesca extrativista e sustentável para a conservação da biodiversidade do pescado e seu impacto na cadeia produtiva da comunidade.

O grude vem sendo comercializado de duas formas distintas, in natura e seca, tais aspectos fisiológicos tendem a influenciar de forma direta no preço de comercialização. A forma in natura é caracterizada por uma limpeza e sem a presença de secagem, mantendo a bexiga em sua forma “hidratada”, porém, o preço comercial tende a ser inferior à seca.

Para a forma seca, a bexiga além de passar pela limpeza com água clorada, é colocada para secar ao sol ou em estufas. Por possuírem formatos diferentes, a bexiga da fêmea e do macho acabam por ficarem períodos distintos nesse processo de secagem. Inicialmente, as bexigas são colocadas em uma espécie de mesa, com a superfície telada, o que proporciona

uma melhor circulação do calor, após meia hora essas bexigas sofrem um corte longitudinal, para a partir daí secarem de “forma aberta”. Pescadores entrevistados afirmam que as bexigas passam em torno de 2 a 3 dias no processo de secagem, o que irá depender do seu tamanho e espessura.

5. Descrição do beneficiamento da “grude”

Implantação de sistema Qr code com imagens do processo de captura, coleta e/ou eventual beneficiamento:

Será desenvolvido uma plataforma web para cadastro, registro e monitoramento dos lotes de caranguejos capturados ao longo da cadeia produtiva, desde a coleta até o consumidor final. A plataforma será um sistema de gerenciamento de QR codes e fará a devida associação dos QR codes com as etapas da cadeia produtiva.

O sistema desenvolvido permitirá o registro das condições de captura dos caranguejos, bem como de informações sobre os animais e de todos os eventuais processos produtivos e de beneficiamento que ocorram ao longo da cadeia produtiva. A plataforma permitirá o envio de imagens dos processos produtivos, que permanecerão disponíveis para visualização pelos consumidores dos caranguejos.

Os pescadores da comunidade serão treinados para uso da plataforma. Os treinamentos serão para capacitação na inserção de dados e imagens dentro do sistema.

Após ser desenvolvida a plataforma web será testada

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META 1	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			INÍCIO	FIM
Avaliação, descrição e capacitação das comunidades	Relatório de diagnóstico de produção	1	Após publicação no D.O.U	06/2024
	Material didático para as capacitações	1	Mês 2	07/2024

META 2	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			INÍCIO	FIM
Incentivo ao estabelecimento de parcerias comerciais	Desenvolvimento de um sistema simplificado para a realização de acordos comerciais justos entre os pescadores e as empresas	1	Mês 4	10/2024

META 3	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			INÍCIO	FIM
Capacitação de membros das comunidades da pesca artesanal	Oferta do curso de Empreendedorismo	1	Mês 4	12/2024
	Oferta do curso de Gestão de Negócios	1	Mês 4	12/2024
	Oferta do curso de Conservação Ambiental	1	Mês 6	11/2025
	Oferta do curso de Inclusão Digital	1	Mês 6	11/2025

META 4	PRODUTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO	
			INÍCIO	FIM

Protocolo de venda da bexiga natatória	Relatório sobre a obtenção de bioprodutos de alto valor agregado	1	Mês 3	03/12/2025
--	--	---	-------	------------

4- PLANO DE APLICAÇÃO

Código de Despesa	Especificação	VALOR (R\$) - CONCEDENTE	1º TA ADITIVO DE VALOR	PROPOSTA 2º TA- (R\$)
33.90.39	Bolsas	211.200,00	211.200,00	239.200,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física (RPA)	60.000,00	60.000,00	0,00
	Diárias (Eventos, reuniões e treinamentos)	82.783,00	82.783,00	114.760,00
	Apoio operacional à gestão do projeto	17.699,00	46.017,00	46.040,00
	TOTAL GERAL	371.682,00	400.000,00	400.000,00

TABELA 01. BOLSAS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM BOLSAS PARA O PROJETO

Função	Quant.	Meses	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Coordenador	1	24	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00
Apoio técnico à pesquisa	2	6	Bolsa de Pesquisa	3.000,00	36.000,00
Pesquisador	2	16	Bolsa de Pesquisa	3.000,00	96.000,00
Pesquisador Junior 1A	2	9	Bolsa de Pesquisa	2.000,00	36.000,00
Pesquisador Junior 1A	1	14	Bolsa de Pesquisa	2.000,00	28.000,00
Pesquisador Junior 1B	2	18	Bolsa de Pesquisa	1.200,00	43.200,00
Total					239.200,00

TABELA 02. Diárias

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PASSAGENS E DIÁRIAS

Especificação	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Diárias	380	302,00	114.760,00
TOTAL			114.760,00

TABELA 03. SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM SERVIÇO DE APOIO TEC. ESTRUTURAL E OPERACIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Apoio operacional à gestão do projeto	46.040,0
TOTAL	46.040,0

PLANILHA DE REMANEJAMENTO

	ESPECIFICAÇÃO	PESQUISA	(-)	(+)	TOTAL R\$
1	BOLSAS	R\$ 211.200,00		R\$ 28.000,00	R\$ 239.200,00
2	DIÁRIAS	R\$ 82.783,00		R\$ 31.977,00	R\$ 114.760,00

3	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - RPA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00		R\$ 0,00
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 46.017,00		R\$ 23,00	R\$ 46.040,00
TOTAL GERAL		R\$ 400.000,00	R\$ 60.000,00	R60.000,00	R\$ 400.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso			
Data	Parcela	%	Valor R\$
MAIO/2024	1	50	200.000,00
NOVEMBRO/2024	1	50	200.000,00

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à UFMA, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Estado do Maranhão, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado do Maranhão, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

/ /

Local e data

Representante legal do partícipe

7 - APROVAÇÃO

Aprovado

São Luís/MA de de 2 0 2 5 .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 01/04/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Diretor(a)**, em 08/04/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 08/04/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1410776** e o código CRC **9BEDBD1A**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/04/2025 | Edição: 69-A | Seção: 3 - Extra A | Página: 31

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Maranhão/Pró-Reitoria de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 83/2024.

Nº Processo: 23115.033304/2023-66.

Dispensa. Nº 90185/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o remanejamento do plano de trabalho referente ao contrato.. Vigência: 07/04/2025 a 03/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 400.000,00. Data de Assinatura: 07/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 07/04/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1699614/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.033304/2023-66

Unidade Gestora: UFMA

3º Termo Aditivo ao Contrato 83/2024 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto de Pesquisa Desenvolvimento de unidade piloto de produção e certificação de bioativos da Amazônia Maranhense.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 - CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato e alteração nas Metas/Produtos do Plano de Trabalho referente ao contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este instrumento é firmado com base no art. 124 da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do contrato permanece inalterado.

4. **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até **04/06/2026**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor UFMA

WALTER CEZAR NUNES

Diretor Presidente FSADU

Testemunhas:

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA				CNPJ 07060718/0001-12	
Endereço RUA DAS JUÇARAS, Q/44, Nº 28				Bairro RENASCENÇA 1	
Cidade SÃO LUÍS	UF MA	CEP 65075230	DDD/Telefone (98)4009-1002	E.A. PRIVADA	

Responsável pela Instituição WALTER CEZAR NUNES		CPF [REDACTED]
RG/Órgão Exp.	C a r g o DIRETOR PRESIDENTE	Matrícula -

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>Título do Projeto: Desenvolvimento da produção e certificação de bioativos da Amazônia Maranhense.</p> <p>Desenvolvimento de protocolo de comercialização de resíduos da pescada amarela a partir da pesca artesanal e certificação de bioativos da Amazônia Maranhense (FASE 4): Aproveitamento Integral do Pescado - Colágeno da Pescada Amarela.</p>	Período de Vigência	
	<p>Início Após publicação no D.O.U</p>	<p>Término 04/06/2026</p>
<p>Identificação do Objeto:</p> <p>Prorrogação de vigência do Contrato da Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto Desenvolvimento da produção e certificação de bioativos da Amazônia Maranhense (FASE 4): Aproveitamento Integral do Pescado - Colágeno da Pescada Amarela.</p>		
<p>Objetivos/Resultados Esperados</p> <p>Objetivo Geral</p> <p>Estabelecer metodologias para o desenvolvimento, inovação e tecnologia de produtos valor oriundos dos povos da pesca artesanal no Maranhão</p> <p>Objetivos Específicos</p> <ol style="list-style-type: none"> Promover e acompanhar a pesca extrativista sustentável em comunidades tradicionais, zoneando as matérias-primas e metodologias de aquisição e acondicionamento adequado; Desenvolver metodologias de coleta para o aproveitamento integral de material residual oriundo do processamento do pescado oriundos da pesca artesanal; Capacitar os pescadores para a realização do beneficiamento adequado da bexiga natatória da pescada amarela, e do material residual (vísceras, olhos, etc.) como forma de agregação de renda; Identificar as quantidades produzidas pelas famílias de pescadores; Capacitar as comunidades com cursos de empreendedorismo; gestão de negócios comunitários, conservação ambiental, inclusão digital em negócios comunitários. Estabelecer parcerias comerciais (criação de contratos de longo prazo para garantir um mercado estável para os extrativistas e para as empresas que precisam de perenidade de matéria-prima). 		

7. Promover a conscientização das empresas que contratem os serviços: sobre a importância do extrativismo sustentável e dos produtos obtidos de forma responsável. Isso pode ajudar a criar demanda por produtos sustentáveis e apoiar as comunidades extrativistas no reaproveitamento de material residual do pescado;

8. Organizar eventos para envolver os atores do setor de produção e comercialização.

Justificativa

A Amazônia Maranhense possui uma enorme biodiversidade, entretanto, não existem informações científicas detalhadas sobre toda essa riqueza, e nem políticas efetivas para o aproveitamento sustentável desses recursos e medidas de controle de preservação.

Segundo a FAO, estima-se que o Brasil deve registrar um crescimento de 104% na produção da pesca até 2025, o dobro da produção dos outros países da América Latina. Como consequência desse crescimento, pôde-se observar o aumento na geração de partes sólidas resultantes do processamento do pescado, estima-se que dois terços de todo pescado capturado se torna “resíduo”, manifestando preocupações econômicas e ambientais, tornando a necessidade de reaproveitamento uma preocupação global (COPPOLA et al., 2021).

Devido a esse aumento, cresce a necessidade de aplicação dos resíduos para gerar renda. 70% de toda matéria-prima do pescado acaba por virar resíduo. Cabeça, pele, ossos e vísceras são fontes naturais de compostos orgânicos de onde pode-se extrair óleo, colágeno, ácido hialurônico, entre outros, os quais servem de insumo para as indústrias farmacêuticas, médicas, alimentares, dentre outros.

Nordeste surge no cenário nacional como um dos principais produtores das espécies de maior importância econômica, como a *Cynoscion acoupa* e a *Cynoscion leiarchus*. No estado do Maranhão, pescada amarela surge representando cerca de 10% da produção pesqueira do estado (ALMEIDA, 2009). Somente em 2020 o Brasil exportou 637 toneladas de bexiga natatória, gerando uma receita de 2,13 bilhões.

Diante desse cenário, a China desponta como um dos maiores consumidores de pescado e seus subprodutos, dentre eles a bexiga natatória. Em 2018, Hong Kong importou cerca de 3.882 toneladas de subprodutos do pescado e gerou uma receita de USD 394.009.00, desse total, 58% dos produtos eram provenientes de países como Brasil, Vietnã e Índia. A crescente demanda, principalmente pela bexiga natatória, no mercado chinês é devido a tentativa de substituição das barbatanas de tubarão pela bexiga, tanto na culinária, quanto na medicina (HO et SHEA, 2015). Culturalmente, acredita-se que a bexiga tenha propriedades curativas para diversas doenças, o que influencia no consumo de uma sopa à base do produto. Cientificamente, diversos estudos já comprovaram a aplicação do colágeno extraído da bexiga na biotecnologia, bioquímica, biomédica e farmácia, devido às suas características de biocompatibilidade, biodegradabilidade, antigenicidade e plasticidade. Sendo oriundo de organismos aquáticos, o colágeno em questão diminui a possibilidade de transmissão de zoonoses devido à distância ontogenética e não esbarra em restrições alimentares culturais e religiosas, além da facilidade de extração, biorreabsorvibilidade, resposta inflamatória mínima, baixo ponto de fusão, baixa viscosidade, boas propriedades hemostáticas; e, metabolicamente compatíveis (OLIVEIRA et al., 2021).

Por seguinte, o Brasil em 2019 chegou a exportar, entre pescado e subprodutos,

6.543 toneladas, faturando USD 275 milhões (Sociedade Nacional de Agricultura, 2020); o Nordeste surge no cenário nacional como um dos principais produtores, principalmente por seus recursos pesqueiros serem compostos por essas espécies de maior importância econômica, como a *Cynoscion acoupa* (LACEPÈDE, 1801) e a *Cynoscion leiarchus* (CUVIER, 1830). No estado do Maranhão, estudos indicam a presença de

uma alta densidade e biomassa na região da plataforma continental maranhense e apesar da predominância da pesca artesanal, a

pescada amarela surge representando cerca de 10% da produção pesqueira do estado (ALMEIDA, 2009).

Em municípios como, Apicum-açu, o comércio de bexiga natatória das espécies citadas acima, vem ganhando espaço e alcançando valores altíssimos, podendo esses subprodutos serem comercializados secos ou frescos, sendo precificados através do seu tamanho: o tamanho G (grande) R\$2.000,00/kg, tamanho M (médio) R\$1.600/kg e tamanho P (pequeno) R\$1.300,00, tais valores sendo referentes à grude seca, para a grude fresca, aplica-se o valor de R\$900/kg. Também são encontradas sendo vendidas à unidade pelo valor de 10% do total do kg (MEDEIROS, 2019). Esses valores podem variar de município para município, mas dificilmente são encontrados fora dessa faixa de preço. Tal cenário abre precedente para o melhor aproveitamento dessa matéria-prima no estado do Maranhão, **onde a pesca artesanal e os POVOS são subvalorizados, apesar do alto valor de produção.**

Além do colágeno da bexiga natatória, inúmeras possibilidades de extração são possíveis, como por exemplo ácido hialurônico, a partir do humor vítreo. A aplicação de ácido hialurônico (AH) é atualmente o **2º procedimento mais realizado no Brasil**, atrás somente do Botox, alcançando **300 mil aplicações anuais. Os procedimentos envolvendo o AH variam entre R\$400 a R\$2.000,00 por sessão, com o preço médio por ml de AH a R\$700,00. As vísceras dessas espécies são ricas** em ácidos graxos com alto valor nutricional, como o eicosapentaenoico (C20:5 **EPA**), docosapentaenoico (C22:5 **DPA**) e docosahexaenoico (C22: 6 **DHA**), que inclusive possui **atividade antimicrobiana**, combatendo, por exemplo, as bactérias *P. aeruginosa* (Gram-) e *S. aureus* (Gram+).

A utilização de peles, ossos e sebos para a produção de gelatina (WILLINGER, 2010); bem como também produzir farinhas e extrair óleo dos resíduos do pescado, com potencial para a produção de ração animal, assim como na indústria cosmética, medicinal, alimentícia e como matéria prima para biocombustíveis. Portanto, considerando a quantidade dos resíduos gerados e todas as possibilidades de agregação de valor, temos o **objetivo de desenvolver ações nas comunidades dos povos da pesca artesanal voltadas ao estabelecimento de acordos comerciais justos para a comercialização adequada dos materiais residuais da cadeia produtiva do pescado**, oriunda de comunidades tradicionais presentes no Maranhão. Essa abordagem não apenas contribui para a gestão sustentável dos recursos naturais, mas também proporciona oportunidades econômicas significativas para as comunidades locais, fortalecendo suas atividades de pesca artesanal, melhorando suas condições de vida e promovendo a preservação ambiental.

5.2 Metodologia

A metodologia a ser apresentada neste estudo está dividida em duas partes distintas, cada uma abordando aspectos cruciais do projeto. A primeira parte, de

natureza social, está focada na avaliação, descrição e capacitação das comunidades envolvidas. Inicialmente, será conduzido um levantamento abrangente das informações relacionadas à condição atual da pesca e coleta da bexiga natatória, bem como seus impactos sociais, ambientais e econômicos. Além disso, serão desenvolvidos materiais didáticos adequados para futuras capacitações nas comunidades. Em seguida, serão oferecidas capacitações abrangendo diversos temas, como empreendedorismo, gestão de negócios comunitários, conservação ambiental e inclusão digital em negócios comunitários. Essas etapas resultarão na criação de um relatório que analisará os dados coletados e estabelecerá critérios de sustentabilidade e indicadores de qualidade. Paralelamente, a segunda parte experimental se concentrará na caracterização da bexiga natatória e na produção de materiais a partir dessa matéria-prima. Esse processo incluirá a extração de colágeno, liofilização e a quantificação dos colágenos, bem como a extração e caracterização do óleo das vísceras de peixes marinhos. Essas duas partes integradas da metodologia visam promover tanto o desenvolvimento socioeconômico das comunidades envolvidas quanto a exploração sustentável de recursos naturais.

5.2.1 Avaliação, descrição e capacitação das comunidades

Inicialmente será realizado um levantamento de informações sobre a condição atual da pesca e seus efeitos ambientais e econômicos, além do desenvolvimento de materiais didáticos adequados para futuras capacitações. Em seguida, serão ofertadas capacitações para as comunidades abrangendo temas como empreendedorismo, gestão de negócios comunitários, conservação ambiental e inclusão digital em negócios comunitários e o beneficiamento de material residual. Essas etapas resultarão em um relatório que apresentará a análise dos dados coletados e estabelecerá critérios de sustentabilidade e indicadores de qualidade.

5.2.1 Incentivo ao estabelecimento de parcerias comerciais

Serão buscadas empresas interessadas em parcerias de longo prazo dentro da cadeia produtiva do pescado, favorecendo o fechamento de contratos de negócios que garantam o fornecimento contínuo de matéria-prima e promovendo ações para estreitar o relacionamento justo e de confiança entre as partes ao longo do tempo. Além disso, será criada uma plataforma de acordos comerciais usando tecnologias modernas de programação para garantir a usabilidade, estabilidade e segurança do sistema.

5.2.2 Promoção da conscientização das empresas que contratem os serviços

Será realizada uma pesquisa de mercado para identificar as empresas que mais se beneficiarão com os serviços oferecidos. Serão priorizadas aquelas que tenham histórico de contratação de serviços similares ou que demonstraram preocupação com práticas sustentáveis e éticas. Serão estabelecidos canais de comunicação eficazes, como e-mails, reuniões presenciais ou virtuais, webinars e redes sociais, para compartilhar os materiais desenvolvidos com os tomadores de decisão nas empresas identificadas. Serão utilizadas abordagens personalizadas para cada empresa, demonstrando como os serviços específicos podem agregar valor aos produtos das comunidades.

5.2.3 Parte experimental

5.2.3.1 Descrição do beneficiamento da “grude”

Inicialmente será realizado um diagnóstico nas comunidades referente às atividades pesqueiras, posteriormente serão realizadas ações visando promover a conscientização sobre a importância da pesca extrativista e sustentável para a conservação da biodiversidade do pescado e seu impacto na cadeia produtiva da comunidade.

O grude vem sendo comercializado de duas formas distintas, in natura e seca, tais aspectos fisiológicos tendem a influenciar de forma direta no preço de comercialização. A forma in natura é caracterizada por uma limpeza e sem a presença de secagem, mantendo a bexiga em sua forma “hidratada”, porém, o preço comercial tende a ser inferior à seca.

Para a forma seca, a bexiga além de passar pela limpeza com água clorada, é colocada para secar ao sol ou em estufas. Por possuírem formatos diferentes, a bexiga da fêmea e do macho acabam por ficarem períodos distintos nesse processo de secagem. Inicialmente, as bexigas são colocadas em uma espécie de mesa, com a superfície telada, o que proporciona uma melhor circulação do calor, após meia hora essas bexigas sofrem um corte longitudinal, para a partir daí secarem de “forma aberta”. Pescadores entrevistados afirmam que as bexigas passam em torno de 2 a 3 dias no processo de secagem, o que irá depender do seu tamanho e espessura.

5.2.4 Descrição do beneficiamento da “grude”

Implantação de sistema Qr code com imagens do processo de captura, coleta e/ou eventual beneficiamento:

Será desenvolvido uma plataforma web para cadastro, registro e monitoramento dos lotes de caranguejos capturados ao longo da cadeia produtiva, desde a coleta até o consumidor final. A plataforma será um sistema de gerenciamento de QR codes e fará a devida associação dos QR codes com as etapas da cadeia produtiva.

O sistema desenvolvido permitirá o registro das condições de captura dos caranguejos, bem como de informações sobre os animais e de todos os eventuais processos produtivos e de beneficiamento que ocorram ao longo da cadeia produtiva. A plataforma permitirá o envio de imagens dos processos produtivos, que permanecerão disponíveis para visualização pelos consumidores dos caranguejos.

Os pescadores da comunidade serão treinados para uso da plataforma. Os treinamentos serão para capacitação na inserção de dados e imagens dentro do sistema.

Após ser desenvolvida a plataforma web será testada ao longo de toda cadeia produtiva, incentivando os consumidores a consultarem as informações armazenadas nos QR codes.

Metas:

1. Diagnóstico da geração produtos residuais das atividades pesqueiras artesanais;
2. Relatório de produção da comunidade;
3. Protocolo de comercialização da bexiga natatória da pescada amarela;
4. Capacitação de membros das comunidades da pesca artesanal sobre a valorização, reaproveitamento de material residual oriundo do pescado como fonte de renda, empreendedorismo, gestão de negócios comunitários, conservação ambiental e inclusão digital em negócios comunitários;
5. Realizar parcerias e eventos para a organização da cadeia dos co-produtos da pescada amarela no Maranhão.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META 1	PRODUTO	QTDE	DURAÇÃO	
			Início	Fim
Avaliação, descrição e capacitação das comunidades	Relatório diagnóstico de produção	1	Após publicação no D.O.U	06/2024
	Material didático para as capacitações	1	02/2024	07/2024

META 2	PRODUTO	QTDE	DURAÇÃO	
			INÍCIO	FIM
Incentivo ao estabelecimento de parcerias comerciais	Desenvolvimento de um sistema simplificado para a realização de acordos comerciais justos entre os pescadores e as empresas	1	04/2024	10/2024

META 3	PRODUTO	QTDE	DURAÇÃO	
			INÍCIO	FIM
Capacitação de membros das comunidades da pesca artesanal	Oferta do curso de Empreendedorismo	1	04/2024	12/2024
	Oferta do curso de Gestão de Negócios	1	04/2024	12/2024
	Oferta do curso de Conservação Ambiental	1	06/2024	05/2026
	Oferta do curso de Inclusão Digital	1	06/2024	05/2026

META 4	PRODUTO	QTDE	DURAÇÃO	
			INÍCIO	FIM

Protocolo de venda da bexiga natatória	Relatório sobre a obtenção de bioprodutos de alto valor agregado	1	03/2024	05/2026
--	--	---	---------	---------

4 . PLANO DE APLICAÇÃO

Código de Despesa	Especificação	VALOR (R\$) - CONCEDENTE	1º TA(aditivo de valor)	PROPOSTA 2º TA- (R\$)	PROPOSTA 3º TA- (R\$)
33.90.39	Bolsas	211.200,00	211.200,00	239.200,00	239.200,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física (RPA)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
	Diárias (Eventos, reuniões e treinamentos)	82.783,00	31.887,00	114.760,00	114.760,00
	Apoio operacional à gestão do projeto	17.699,00	46.017,00	46.040,00	46.040,00
	TOTAL GERAL	371.682,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00

TABELA 01. BOLSAS						
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM BOLSAS PARA O PROJETO						
Função	Quant.	Meses	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
Coordenador	1	30	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	
Apoio técnico à pesquisa	2	6	Bolsa de Pesquisa	3.000,00	36.000,00	
Pesquisador	2	16	Bolsa de Pesquisa	3.000,00	96.000,00	
Pesquisador Junior 1A	2	9	Bolsa de Pesquisa	2.000,00	36.000,00	

Pesquisador Junior 1A	1	14	Bolsa de Pesquisa	2.000,00	28.000,00
Pesquisador Junior 1B	2	18	Bolsa de Pesquisa	1.200,00	43.200,00
Total					239.200,00

TABELA 02. Diárias			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PASSAGENS E DIÁRIAS			
Especificação	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Diárias	380	302,00	114.760,00
TOTAL			114.760,00

TABELA 03. SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COM SERVIÇO DE APOIO TEC. ESTRUTURAL E OPERACIONAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Apoio operacional à gestão do projeto	46.040,00
TOTAL	46. 040,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso			
Data	Parcela	%	Valor
NOVEMBRO/2023	1	50	200.000,00
NOVEMBRO/2024	1	50	200.000,00

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à UFMA, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou do Estado do Maranhão, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado do Maranhão, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Local e data

Representante legal do partícipe

7 - APROVAÇÃO

Aprovado

São Luís, de de 2025



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 12/11/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Diretor(a), substituto(a)**, em 14/11/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Técnico Administrativo em Educação**, em 19/11/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1699614** e o código CRC **19466A6B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154503

Número do Contrato: 24/2025.
 Nº Processo: 23006.006701/2025-64.
 Pregão. Nº 90016/2025. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 25.090.414/0001-80 - MABG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: A redução da carga horária da jornada de trabalho dos funcionários alocados no Contrato nº 24/2025, com alteração da Cláusula Primeira do referido contrato, atendendo ao disposto no art. 4º do Decreto nº 12.174/2024, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024, que dispõe a relação dos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra apta à aplicação da redução da jornada de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais, conforme concordância da contratada instruída no processo em epígrafe, observando as mesmas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 90016/2025.. Vigência: 13/11/2025 a 02/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 224.673,00. Data de Assinatura: 13/11/2025.

(COMPASNET 4.0 - 13/11/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025 - UASG 154503

Nº Processo: 23006023101202561. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para utilização em aulas práticas do curso de Engenharia de Informação da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/11/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Bangu, - Santo André/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154503-5-90077-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/12/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CLAUDIO MARCIO CARDOZO SOUZA
 Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 17/11/2025) 154503-26352-2025NE800068

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2025 - UASG 154503

Nº Processo: 23006023101202561. Objeto: Contratação de serviços para confecção de banners e faixas, incluindo acabamento, todo material de suprimento.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 18/11/2025 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Bangu, - Santo André/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154503-5-90078-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/12/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
 Pregoeiro

(SIASGnet - 17/11/2025) 154503-26352-2025NE800068

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90014/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/11/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de engenharia contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
 Pregoeira

(SIDE - 17/11/2025) 154032-15270-2025NE400001

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação informa que foram registrados, 04 (quatro) diplomas no período de 03/11/2025 a 07/11/2025, nos seguintes livros de registros e sequências numéricas: Livro MED-1 registros 1278 a 1279; Livro BIO-1 registros 366 a 367.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://www.ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/etica-e-transparencia/45-sobre-a-ufcspa/etica-e-transparencia/relacionados/297-registro-de-diplomados>

Porto Alegre/RS, Em 17 de novembro de 2025.
 JENIFER SAFFI
 Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 83/2024.
 Nº Processo: 23115.033304/2023-66.
 Dispensa. Nº 90185/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato e alteração nas metas/produtos do plano de trabalho referente ao contrato.. Vigência: 13/11/2025 a 04/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 400.000,00. Data de Assinatura: 13/11/2025.

(COMPASNET 4.0 - 13/11/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 195/2024.
 Nº Processo: 23115.031699/2024-43.
 Dispensa. Nº 398/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDAÇÃO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o remanejamento de valores das rubricas e itens do plano de trabalho à realização do projeto "ações inovadoras de supervisão ocupacional e gestão documental para o desenvolvimento de cadeias produtivas nos projetos de assentamento de reforma agrária - pnra". Vigência: 14/11/2025 a 09/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.465.885,39. Data de Assinatura: 14/11/2025.

(COMPASNET 4.0 - 14/11/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 147/2024.
 Nº Processo: 23115.013217/2024-73.
 Dispensa. Nº 361/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato para 31 de março de 2026.. Vigência: 17/11/2025 a 31/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 146.197,00. Data de Assinatura: 17/11/2025.

(COMPASNET 4.0 - 17/11/2025).

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 90020/2025 - UASG 154041

Processo nº 23115.019248/2025-19.

Aquisição de equipamentos laboratoriais para diversos setores da Universidade Federal do Maranhão com instalação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Grupos 3 e 4 e item 39- Valor: R\$ 236.200,00; CNPJ: 07.783.734/0001-33 N F DA SILVA LAMAR COMERCIO. Grupo 5 - R\$ 49.894,65; CNPJ: 46.983.819/0001-17 FAZ VENDAS LTDA. Item 38 - R\$ 12.500,00; CNPJ: 48.692.223/0001-93 ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Item 40 - R\$ 48.999,00; CNPJ 11.232.743/0001-03 SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP.

RICHARD NIXON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 Pregoeiro

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1704103/2025 PROCESSO N.º 23115.034298/2025-26. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ANTÔNIO CARLOS MELO LIMA FILHO. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2024. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 228/2025. PROCESSO N.º 23115.027026/2025-70. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: RODVANIA FRAZÃO MACEDO. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Professor Assistente - Mestre. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 229/2025. PROCESSO N.º 23115.024165/2025-41. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: SUELY SOUSA LIMA. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Professor Assistente - Mestre. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1704243/2025 PROCESSO N.º 23115.034280/2025-24. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: LÚCIO ANDRÉ MARTINS DA SILVA. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2025. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1702227/2025 PROCESSO N.º 23115.034078/2025-01 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: EDUARDO HENRIQUE COSTA RODRIGUES. Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 111/2024. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

